



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1. OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES DE COMBATE E TRATAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID19) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR DOURADO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. JUSTIFICATIVA QUANTO A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.2.1.1 Considerando que a aquisição de equipamentos na efetiva e urgente necessidade de viabilizar medidas de prevenção e controle de infecção pela COVID 19, bem assim, as suas consequências e desdobramentos em desfavor da população em risco, as quais devem ser implementadas por esta Unidade Gestora.

1.2.1.2 - Considerando que a pandemia da COVID-19 se espalhou rapidamente em nosso município, por ser uma doença de notificação compulsória, a referida aquisição é essencial ao atendimento da situação emergencial, tendo em vista que os equipamentos aqui expostos é extremamente necessário para auxiliar no tratamento dos pacientes acometidos pelo COVID-19, atendidos no Hospital Municipal Monsenhor Dourado.

1.2.1.3 - O Ministério da Saúde tem realizado ações para adquirir esses produtos de diversos fornecedores, tanto nacionais quanto internacionais, bem como ações no sentido de descentralizar os recursos para apoiar os estados, municípios e Distrito Federal na compra desses EPs conforme suas necessidades.

Dessa forma e por tudo que foi exposto, a aquisição dos referidos equipamentos se configura como de caráter emergencial, nos termos da legislação, uma vez que se destinam a atender a população em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre os servidores públicos das áreas administrativas dos órgãos, com fins à contenção do contágio através do COVID 19.

1.2.2. JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

1.2.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata a Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, do tipo Eletrônico.

1.2.2.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.2.3. JUSTIFICATIVA QUANTO A NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

1.2.3.1. A ausência da participação de empresas em forma de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os







PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

1.2.3.2. É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu art. 33, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

1.2.4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

1.2.4.1. As quantidades estabelecidas foram mensuradas tendo como prisma a quantidade de atendimentos realizados no Hospital Municipal Monsenhor Dourado e a demanda desses insumos para o tratamento de pacientes, ou seja, utilizou-se como critério também uma estimativa de provável utilização.

1.2.5. JUSTIFICATIVA QUANTO À APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

1.2.5.1. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o que estatui a lei complementar nº 123/2006, prevê a participação exclusiva dessas espécies de empresas nos itens de contratação cujo o valor seja de até R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) (art. 48, inc. I), o que será atendido em sua plenitude nos itens 01, 03 a 06, 08 e 09. Os demais itens serão licitados para o alcance de todos (ampla concorrência), tendo em vista o comando inserido no referido artigo. A divisão dos outros itens poderia ocasionar eventual fracasso (não aquisição por ausência de interessados), o que impactaria diretamente no interesse público, haja vista a necessidade de aquisição dos bens contratados com a máxima presteza.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS DE CUSTO

2.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DISCRIPTION DO EQUIPAMENTO	QUANT.
01	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MONITOR DE SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO. APARELHO ELETRÔNICO PORTÁTIL, COM PESO INFERIOR A 400 GRAMAS, PARA DETERMINAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO POR ESPECTROFOTOMETRIA, COM SINALIZAÇÃO VISUAL DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO PERIFÉRICO. DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS E TABELA DE TENDÊNCIAS. A TELA DEVERÁ SER LCD E APRESENTAR ROTAÇÃO QUE PERMITA A POSIÇÃO DE MONITORAMENTO VERTICAL OU HORIZONTAL. DEVE OPERAR MEDIANTE BATERIA PRÓPRIA RECARREGÁVEL E QUE POSSUA AUTONOMIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) HORAS DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO E RECARGA, CAPA PROTETORA EM SILICONE ANTIQUEDAS PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, 04 (QUATRO) SENSORES PERIFÉRICOS PERMANENTES PARA DEDOS SENDO, 02 (DOIS) SENSORES TAMANHO ADULTO, 01 (UM) TAMANHO NEONATO E 01(UM) SENSOR TAMANHO PEDIÁTRICO; E POSSUIR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 15CM X 20CM X 10CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SPO2 : INTERVALO: 0-100%; - PRECISÃO: ± 2% EM 70-100%; - RESOLUÇÃO: 1%; - PULSAÇÃO: 30 - 250BPM; - PRECISÃO: ± 2BPM. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	02
02	CAMA PARA REPOUSO DE PACIENTE. PESO MÁXIMO 180KG. DIMENSÕES MÍNIMAS 2,00M X 0,80M LARGURA X 0,65M ALTURA ARTICULÁVEL PARA MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER, FLEXÃO, CARDÍACO, SENTADO E TRENDELEMBURG. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS CROMADAS	10







PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	ESCAMOTEÁVEIS. PROTETORES LATERAIS DE BORRACHA. ACESSÓRIOS: COLCHÃO DE ESPUMA NAS DIMENSÕES DA CAMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL ISENTO DE LÁTEX. SUPORTE DE SORO CROMADO ADAPTÁVEL NOS QUATRO CANTOS DA CAMA. CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO: GRADES LATERAIS QUE ABAIXAM SIMULTANEAMENTE COM A CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL. RODÍZIOS DE BORRACHA DE 8POL COM FREIO EM DOIS DELES. BASES/PÉS EM TUBO DE AÇO ESMALTADO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 30MM X 50MM E 1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM COM ACABAMENTO ESMALTADO. ESTRUTURA DO ESTRADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA DE APROXIMADAMENTE DE NO MÍNIMO 3,2MM PERFILADO EM U. SISTEMAS DE FREIOS NAS QUATRO RODAS. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E NORMATIVAS: IEC 61010-1 – SAFETY REQUIREMENTS FOR ELECTRICAL EQUIPMENT FOR MEASUREMENT, CONTROL AND LABORATORY USE – PART 1: GENERAL REQUIREMENTS. NBR IEC 60601-2-52 – EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO - PARTE 2-52: REQUISITOS PARTICULARES PARA A SEGURANÇA BÁSICA E O DESEMPENHO ESSENCIAL DAS CAMAS HOSPITALARES. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE TODAS AS PEÇAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL (ESTADO DO CEARÁ)	
03	ESCADA CLÍNICA, 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE INOX ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4" INOXIDÁVEL, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. CAPACIDADE: 120KG. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPR. 0,38 M X LARG. 0,37 M X ALT. 0,41 M. ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO: 0,22 M. ALTURA DO 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO 2º DEGRAU: 0,22 M. DIMENSÕES APROXIMADAS DO DEGRAU (PISO): 36,5 CM COMPR. X 20 CM LARG.	10
04	COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA D33 DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 78X17X188 OU 88X17X188 TAMANHO: SOLTEIRO. COLCHÃO IMPERMEÁVEL, PODE LAVAR TODOS OS DIAS. TECIDO DE NAPA IMPERMEÁVEL SUPORTA MAIS OU MENOS O PESO DE ATÉ 90 QUILOS POR PESSOA SEM DEFORMAR. BLINDAGEM DUPLA: PROTEÇÃO ANTIÁCAROS, FUNGOS E ANTIALÉRGICA NO TECIDO E ESPUMA DO COLCHÃO	10
05	CARRO MACA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1" ¼ X 1.20MM - LEITO FIXO ESTOFADO COM ESPUMA D26R REVESTIDO EM COURVIM - CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA - REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL - SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR - PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO - GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8 X 1.20MM - SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS EM AÇO INOX (T) - RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO - CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 150KG	03
06	MONITOR MULTIPARÂMETROS - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO NEO, ADULTO E PEDIÁTRICO MICROPROCESSADO PARA USO EM BEIRA DE LEITO QUE ATENDA AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA MODULAR COM PARÂMETROS MODULARES EXTRAÍVEIS INCORPORADOS DIRETAMENTE AO GABINETE, SENDO QUE DEVE POSSUIR CONECTORES INDEPENDENTES, ESPECÍFICOS E IDENTIFICADOS PARA CADA MÓDULO; DISPLAY COM TELA PLANA INCORPORADO AO GABINETE DE TECNOLOGIA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE MATRIZ ATIVA TFT OU SUPERIOR, DE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15" E MÁXIMAS DE 17" TOUCH SCREEN AMBAS MEDIDAS NA DIAGONAL. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 X 600 PIXELS; VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE 6 (SEIS) OU MAIS FORMAS DE ONDA. AS FORMAS DE ONDA DEVERÃO SER AUTO-AJUSTÁVEIS EM FUNÇÃO DOS PARÂMETROS	03





PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>UTILIZADOS. POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE CORES DIFERENTES PARA CADA TIPO DE FORMA DE ONDA. INDICAÇÃO DE VALORES NUMÉRICOS E CURVAS DOS PARÂMETROS DE FORMA AUTOMÁTICA COM A CONEXÃO DO RESPECTIVO SENSOR; PROGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE TENDÊNCIAS NO DISPLAY DE FORMA GRÁFICA OU TABULAR POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 24 HORAS; SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO E MENSAGENS EM PORTUGUÊS (BR); ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA); POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; CONEXÃO COM TELA ESCRAVA E REDE, POSSIBILIDADE DE SISTEMA QUE REALIZE O INTERFACEAMENTO BIDIRECIONAL ENTRE OS MONITORES E O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO HOSPITAL HIS EM FORMATO HL7 OU SIMILAR; POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DO TIPO DE PACIENTE: ADULTO, PEDIÁTRICO OU NEONATAL COM INDICAÇÃO PERMANENTE NA TELA, DO PACIENTE SELECIONADO; ALÇA PARA TRANSPORTE, EMBUTIDA, ESCAMOTEÁVEL OU FIXA SENDO QUE NESTE ÚLTIMO CASO SEU FORMATO DEVE SER ERGONÔMICO SEM CANTOS OU ARESTAS QUE POSSAM FERIR O USUÁRIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO NA FAIXA DE 100 A 240 VCA – 60 HZ; PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS D'ÁGUA SEGUNDO NORMA IEC COM NO MÍNIMO IPX1; POSSIBILIDADE DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL INCORPORADA AO GABINETE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS. O DISPLAY DEVE INDICAR O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU PELA BATERIA; SISTEMA TOUCHSCREEN PARA SELEÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE MENUS E PARÂMETROS; O MONITOR DEVE ACEITAR OS MÓDULOS DE ECG, RESPIRAÇÃO, OXIMETRIA, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), PRESSÃO INVASIVA (PI), CAPNOGRAFIA, ESPIROMETRIA, MEDIÇÃO DO RELAXAMENTO MUSCULAR PARA ANESTESIA (TNM), SATURAÇÃO VENOSA, MÓDULO DE ANÁLISE DE AGENTES ANESTÉSICOS, DÉBITO CARDÍACO; MONITOR DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA (BIS) E DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO. PARA ESTA PROPOSTA OS MONITORES DEVEM VIR ACOMPANHADOS DOS SEGUINTE MÓDULOS: ECG, RESPIRAÇÃO, OXIMETRIA, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), PRESSÃO INVASIVA (PI), CAPNOGRAFIA, ESPIROMETRIA, MEDIÇÃO DO RELAXAMENTO MUSCULAR PARA ANESTESIA (TNM), SATURAÇÃO VENOSA, MÓDULO DE ANÁLISE DE AGENTES ANESTÉSICOS, DÉBITO CARDÍACO, MONITOR DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA (BIS OU SIMILAR), ALÉM DE TODOS OS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS. DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA PARA CADA MONITOR NO MÍNIMO: 1 SENSOR BIS OU TECNOLOGIA SIMILAR, 1 SENSOR DE OXIMETRIA CLIP ADULTO, 1 SENSOR DE 30 OXIMETRIA CLIP PEDIÁTRICO E 1 SENSOR DE OXIMETRIA WRAP NEONATAL, SENSOR DE TEMPERATURA PELE, CABO PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA, CABO PARA PRESSÃO INVASIVA PARA TRANSDUTOR DE PRESSÃO. CRITÉRIOS GERAIS: *DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS; *O FORNECIMENTO DEVE INCLUIR OBRIGATORIAMENTE OS MANUAIS DE SERVIÇO EM QUALQUER LÍNGUA E MÍDIA ELETRÔNICA OU IMPRESSA PARA A ENGENHARIA CLÍNICA E MANUAIS DE USUÁRIO PARA A ÁREA ASSISTENCIAL, BEM COMO LAUDO DE CALIBRAÇÃO INICIAL E SEGURANÇA ELÉTRICA VÁLIDO PARA UM ANO. *GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS O ACEITE DEFINITIVO DA INSTITUIÇÃO. • *LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SUA FILIAL OU REPRESENTANTE, OU EMPRESA POR ELE AUTORIZADA, NA ÁREA DA REGIÃO DA INSTITUIÇÃO, OU ARCAR COM OS CUSTOS DE ENVIO/RETORNO DOS EQUIPAMENTOS EM CASO DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO.</p>	
07	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS E HEMODERIVADOS	04





PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>REFRIGERAÇÃO – ATRAVÉS DE COMPRESSOR. ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, AMBAS COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 10 MINUTOS. FAIXA DE TRABALHO - ENTRE 3,5°C A 5,5°C, COM PONTO FIXO EM 4°C. REGISTRADOR DE TEMPERATURA- REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, ACIONADAS ATRAVÉS DE UM TOQUE. DISCADOR- SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA, LINHA FIXA DIRETA E CELULAR, PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA - ATRAVÉS DE CONVERSOR 12 VOLTS (CC) PARA 110/220 VOLTS (AC), MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 48 HORAS. MONTADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, COM GAVETA MÓVEL PARA A BATERIA SELADA. DATA-LOGGER - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE PERFORMANCE, INCLUSIVE RETROATIVOS. PERMITINDO O GERENCIAMENTO REMOTO À DISTÂNCIA DA CÂMARA ATRAVÉS DA INTERNET. CAPACIDADE INTERNA- 120 LITROS. FUNCIONAMENTO- 127/220 VOLTS 50/60 HZ. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA</p>	
08	<p>CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA ELÉTRICA 220V</p> <ul style="list-style-type: none">• PINTURA EPÓXI• ARMAÇÃO DO LASTRO DE TUBO 25X50• ARMAÇÃO DA BASE CONSTITUÍDA COM TUBOS DE 1.1/4"• LASTRO EM CHAPA• MOVIMENTOS FEITOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO (FAWLER E ELEVAÇÃO)• RODÍZIOS DE 3", SENDO 02 DELES COM FREIOS EM DIAGONAL• DIMENSÕES 1,95 X 0,90 X 0,60• ALTURA MÁXIMA 0,75 E 0,45 DE ALTURA MÍNIMA (APROXIMADA, COM COLCHÃO)• CABECEIRA E PÉS EM MATERIAL INJETADO (PU)• GRADES DUPLAS DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS, EM MATERIAL INJETADO (PU)	05
09	<p>CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO PARA USUÁRIOS DE ATÉ 120KG - Cadeira de rodas de alumínio para paciente adulto construída em liga de alumínio temperado, acabamento em pintura epóxi, encosto de courvin, dobrável em duplo X, com apoio para braço escamoteável e apoio para pés rebatível e pedais fixos ou removíveis, com movimentos: - apoio de braços retráteis. Com sistema de desmontagem rápida, e dimensões: largura de assento de 40 a 45 cm comprimento assento 45 cm; altura do encosto 50 cm. Rodízios: - Rodas traseiras –24 câmara anti-furo e pneus infláveis; Rodas dianteiras 6 maciça e aro de propulsão cromado ou anodizado cor natural. Estofamento confeccionado em nylon impermeável de alta resistência; Almofada com espuma injetada de alta densidade (3cm aproximadamente) sobre o</p> <p>Assento; Capacidade: mínimo até 120 Kg</p>	05







PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Comprimento assento 45 cm; altura do encosto 50 cm. Rodízios: - Rodas traseiras – 24 câmara anti-furo e pneus infláveis; Rodas dianteiras 6 maciça e aro de propulsão cromado ou anodizado cor natural. Estofamento confeccionado em nylon impermeável de alta resistência; Almofada com espuma injetada de alta densidade (3cm aproximadamente) sobre o assento; Capacidade: mínimo até 120 Kg	
--	--

2.2 - PLANILHAS DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MONITOR DE SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO. APARELHO ELETRÔNICO PORTÁTIL, COM PESO INFERIOR A 400 GRAMAS, PARA DETERMINAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO POR ESPECTROFOTOMETRIA, COM SINALIZAÇÃO VISUAL DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO PERIFÉRICO. DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS E TABELA DE TENDÊNCIAS. A TELA DEVERÁ SER LCD E APRESENTAR ROTAÇÃO QUE PERMITA A POSIÇÃO DE MONITORAMENTO VERTICAL OU HORIZONTAL. DEVE OPERAR MEDIANTE BATERIA PRÓPRIA RECARREGÁVEL E QUE POSSUA AUTONOMIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) HORAS DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO E RECARGA, CAPA PROTETORA EM SILICONE ANTIQUEDAS PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, 04 (QUATRO) SENSORES PERIFÉRICOS PERMANENTES PARA DEDOS SENDO, 02 (DOIS) SENSORES TAMANHO ADULTO, 01 (UM) TAMANHO NEONATO E 01(UM) SENSOR TAMANHO PEDIÁTRICO; E POSSUIR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 15CM X 20CM X 10CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SPO2: INTERVALO: 0-100%; - PRECISÃO: ± 2% EM 70-100%; - RESOLUÇÃO: 1%; - PULSAÇÃO: 30 - 250BPM; - PRECISÃO: ± 2BPM. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNID	2	R\$ 7.029,42	R\$ 14.058,84





PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2	<p>CAMA PARA REPOUSO DE PACIENTE. PESO MÁXIMO 180KG. DIMENSÕES MÍNIMAS 2,00M X 0,80M LARGURA X 0,65M ALTURA ARTICULÁVEL PARA MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER, FLEXÃO, CARDÍACO, SENTADO E TRENDELEMBURG. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS CROMADAS ESCAMOTEÁVEIS. PROTETORES LATERAIS DE BORRACHA. ACESSÓRIOS: COLCHÃO DE ESPUMA NAS DIMENSÕES DA CAMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL ISENTO DE LÁTEX. SUPORTE DE SORO CROMADO ADAPTÁVEL NOS QUATRO CANTOS DA CAMA. CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO: GRADES LATERAIS QUE ABAIXAM SIMULTANEAMENTE COM A CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL. RODÍZIOS DE BORRACHA DE 8POL COM FREIO EM DOIS DELES. BASES/PÉS EM TUBO DE AÇO ESMALTADO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 30MM X 50MM E 1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM COM ACABAMENTO ESMALTADO. ESTRUTURA DO ESTRADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA DE APROXIMADAMENTE DE NO MÍNIMO 3,2MM PERFILADO EM U. SISTEMAS DE FREIOS NAS QUATRO RODAS. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E NORMATIVAS: IEC 61010-1 – SAFETY REQUIREMENTS FOR ELECTRICAL EQUIPMENT FOR MEASUREMENT, CONTROL AND LABORATORY USE – PART 1: GENERAL REQUIREMENTS. NBR IEC 60601-2-52 – EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO - PARTE 2-52: REQUISITOS PARTICULARES PARA A SEGURANÇA BÁSICA E O DESEMPENHO ESSENCIAL DAS CAMAS HOSPITALARES. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE TODAS AS PEÇAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL (ESTADO DO CEARÁ)</p>	UNID	10	R\$ 10.603,87	R\$ 106.038,70
3	<p>ESCADA CLÍNICA, 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE INOX ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4" INOXIDÁVEL, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. CAPACIDADE: 120KG. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPR. 0,38 M X LARG. 0,37 M X ALT. 0,41 M. ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO: 0,22 M. ALTURA DO 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO 2º DEGRAU: 0,22 M. DIMENSÕES APROXIMADAS DO DEGRAU (PISO): 36,5 CM COMPR. X 20 CM LARG.</p>	UNID	10	R\$ 464,53	R\$ 4.645,30
4	<p>COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA D33 DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 78X17X188 OU 88X17X188 TAMANHO: SOLTEIRO. COLCHÃO IMPERMEÁVEL, PODE LAVAR TODOS OS DIAS. TECIDO DE NAPA IMPERMEÁVEL SUPORTA MAIS OU MENOS O PESO DE ATÉ 90 QUILOS POR PESSOA SEM DEFORMAR. BLINDAGEM DUPLA: PROTEÇÃO ANTIÁCAROS, FUNGOS E ANTIALÉRGICA NO TECIDO E ESPUMA DO COLCHÃO</p>	UNID	10	R\$ 2.222,17	R\$ 22.221,70
5	<p>CARRO MACA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1" ¼ X 1.20MM - LEITO FIXO ESTOFADO COM ESPUMA D26R REVESTIDO EM COURVIM- CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA - REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL - SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR - PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO - GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8 X 1.20MM - SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS EM AÇO INOX (T) - RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO - CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 150KG</p>	UNID	3	R\$ 4.261,20	R\$ 12.783,60







PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6 MONITOR MULTIPARÂMETROS - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO NEO, ADULTO E PEDIÁTRICO MICROPROCESSADO PARA USO EM BEIRA DE LEITO QUE ATENDA AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA MODULAR COM PARÂMETROS MODULARES EXTRAÍVEIS INCORPORADOS DIRETAMENTE AO GABINETE, SENDO QUE DEVE POSSUIR CONECTORES INDEPENDENTES, ESPECÍFICOS E IDENTIFICADOS PARA CADA MÓDULO; DISPLAY COM TELA PLANA INCORPORADO AO GABINETE DE TECNOLOGIA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE MATRIZ ATIVA TFT OU SUPERIOR, DE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15" E MÁXIMAS DE 17" TOUCH SCREEN AMBAS MEDIDAS NA DIAGONAL. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 X 600 PIXELS; VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE 6 (SEIS) OU MAIS FORMAS DE ONDA. AS FORMAS DE ONDA DEVERÃO SER AUTO-AJUSTÁVEIS EM FUNÇÃO DOS PARÂMETROS UTILIZADOS. POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE CORES DIFERENTES PARA CADA TIPO DE FORMA DE ONDA. INDICAÇÃO DE VALORES NUMÉRICOS E CURVAS DOS PARÂMETROS DE FORMA AUTOMÁTICA COM A CONEXÃO DO RESPECTIVO SENSOR; PROGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE TENDÊNCIAS NO DISPLAY DE FORMA GRÁFICA OU TABULAR POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 24 HORAS; SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO E MENSAGENS EM PORTUGUÊS (BR); ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA); POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; CONEXÃO COM TELA ESCRAVA E REDE, POSSIBILIDADE DE SISTEMA QUE REALIZE O INTERFACEAMENTO BIDIRECIONAL ENTRE OS MONITORES E O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO HOSPITAL HIS EM FORMATO HL7 OU SIMILAR; POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DO TIPO DE PACIENTE: ADULTO, PEDIÁTRICO OU NEONATAL COM INDICAÇÃO PERMANENTE NA TELA, DO PACIENTE SELECIONADO; ALÇA PARA TRANSPORTE, EMBUTIDA, ESCAMOTEÁVEL OU FIXA SENDO QUE NESTE ÚLTIMO CASO SEU FORMATO DEVE SER ERGONÔMICO SEM CANTOS OU ARESTAS QUE POSSAM FERIR O USUÁRIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO NA FAIXA DE 100 A 240 VCA - 60 HZ; PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS D'ÁGUA SEGUNDO NORMA IEC COM NO MÍNIMO IPX1; POSSIBILIDADE DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL INCORPORADA AO GABINETE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS. O DISPLAY DEVE INDICAR O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU PELA BATERIA; SISTEMA TOUCHSCREEN PARA SELEÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE MENUS E PARÂMETROS; O MONITOR DEVE ACEITAR OS MÓDULOS DE ECG, RESPIRAÇÃO, OXIMETRIA, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), PRESSÃO INVASIVA (PI), CAPNOGRAFIA, ESPIROMETRIA, MEDIÇÃO DO RELAXAMENTO MUSCULAR PARA ANESTESIA (TNM), SATURAÇÃO VENOSA, MÓDULO DE ANÁLISE DE AGENTES ANESTÉSICOS, DÉBITO CARDÍACO; MONITOR DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA (BIS) E DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO. PARA ESTA PROPOSTA OS MONITORES DEVEM VIR ACOMPANHADOS DOS SEGUINTEES MÓDULOS: ECG, RESPIRAÇÃO, OXIMETRIA, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), PRESSÃO INVASIVA (PI), CAPNOGRAFIA, ESPIROMETRIA, MEDIÇÃO DO RELAXAMENTO MUSCULAR PARA ANESTESIA (TNM), SATURAÇÃO VENOSA, MÓDULO DE ANÁLISE DE AGENTES ANESTÉSICOS, DÉBITO CARDÍACO, MONITOR DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA (BIS OU SIMILAR), ALÉM DE TODOS OS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS. DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA PARA CADA MONITOR NO MÍNIMO: 1 SENSOR BIS OU TECNOLOGIA SIMILAR, 1 SENSOR DE OXIMETRIA CLIP ADULTO, 1 SENSOR DE 30 OXIMETRIA CLIP PEDIÁTRICO E 1 SENSOR DE OXIMETRIA WRAP NEONATAL, SENSOR DE TEMPERATURA PELE, CABO PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA, CABO PARA PRESSÃO INVASIVA PARA TRANSDUTOR DE PRESSÃO. CRITÉRIOS GERAIS: *DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS; *O FORNECIMENTO DEVE INCLUIR OBRIGATORIAMENTE OS MANUAIS DE SERVIÇO EM QUALQUER LÍNGUA E MÍDIA ELETRÔNICA OU IMPRESSA PARA A ENGENHARIA CLÍNICA E MANUAIS DE USUÁRIO PARA A ÁREA ASSISTENCIAL, BEM COMO LAUDO DE CALIBRAÇÃO INICIAL E SEGURANÇA ELÉTRICA VÁLIDO PARA UM ANO. *GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS O ACEITE DEFINITIVO DA INSTITUIÇÃO.	UNID	3	R\$ 25.683,33	R\$ 77.049,99
---	------	---	---------------	---------------





PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, TERMOLÁBEIS E HEMODERIVADOS REFRIGERAÇÃO – ATRAVÉS DE COMPRESSOR. ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, AMBAS COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 10 MINUTOS. FAIXA DE TRABALHO - ENTRE 3,5°C A 5,5°C, COM PONTO FIXO EM 4°C. REGISTRADOR DE TEMPERATURA- REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, ACIONADAS ATRAVÉS DE UM TOQUE. DISCADOR- SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA, LINHA FIXA DIRETA E CELULAR, PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA - ATRAVÉS DE CONVERSOR 12 VOLTS (CC) PARA 110/220 VOLTS (AC), MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 48 HORAS. MONTADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, COM GAVETA MÓVEL PARA A BATERIA SELADA. DATA-LOGGER - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE PERFORMANCE, INCLUSIVE RETROATIVOS. PERMITINDO O GERENCIAMENTO REMOTO À DISTÂNCIA DA CÂMARA ATRAVÉS DA INTERNET. CAPACIDADE INTERNA- 120 LITROS. FUNCIONAMENTO- 127/220 VOLTS 50/60 HZ. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNID	4	R\$ 23.852,00	R\$ 95.408,00
8	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA ELÉTRICA 220V, PINTURA EPÓXI, ARMAÇÃO DO LASTRO DE TUBO 25X50, ARMAÇÃO DA BASE CONSTITUÍDA COM TUBOS DE 1.1/4", LASTRO EM CHAPA, MOVIMENTOS FEITOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO (FAWLER E ELEVAÇÃO), RODÍZIOS DE 3", SENDO 02 DELES COM FREIOS EM DIAGONAL, DIMENSÕES 1,95 X 0,90 X 0,60, ALTURA MÁXIMA 0,75 E 0,45 DE ALTURA MÍNIMA (APROXIMADA, COM COLCHÃO), CABECEIRA E PÉS EM MATERIAL INJETADO (PU), GRADES DUPLAS DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS, EM MATERIAL INJETADO (PU)	UNID	5	R\$ 12.506,67	R\$ 62.533,35
9	CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO PARA USUÁRIOS DE ATÉ 120KG - CADEIRA DE RODAS DE ALUMÍNIO PARA PACIENTE ADULTO CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO TEMPERADO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ENCOSTO DE COURVIN, DOBRÁVEL EM DUPLO X, COM APOIO PARA BRAÇO ESCAMOTEÁVEL E APOIO PARA PÉS REBATÍVEL E PEDAIS FIXOS OU REMOVÍVEIS, COM MOVIMENTOS: - APOIO DE BRAÇOS RETRÁTEIS. COM SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA, E DIMENSÕES: LARGURA DE ASSENTO DE 40 A 45 CM COMPRIMENTO ASSENTO 45 CM; ALTURA DO ENCOSTO 50 CM. RODÍZIOS: - RODAS TRASEIRAS –24 CÂMARA ANTI-FURO E PNEUS INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS 6 MACIÇA E ARO DE PROPULSÃO CROMADO OU ANODIZADO COR NATURAL. ESTOFAMENTO CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; ALMOFADA COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (3CM APROXIMADAMENTE) SOBRE O ASSENTO; CAPACIDADE: MÍNIMO ATÉ 120 KG COMPRIMENTO ASSENTO 45 CM; ALTURA DO ENCOSTO 50 CM. RODÍZIOS: - RODAS TRASEIRAS – 24 CÂMARA ANTI-FURO E PNEUS INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS 6 MACIÇA E ARO DE PROPULSÃO CROMADO OU ANODIZADO COR NATURAL. ESTOFAMENTO CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; ALMOFADA COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (3CM APROXIMADAMENTE) SOBRE O ASSENTO; CAPACIDADE: MÍNIMO ATÉ 120 KG	UNID	5	R\$ 714,67	R\$ 3.573,35

2.3. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 398.312,83 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

2.4. VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO ITEM.

2.5. DA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO CONFAZ





PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.5.1. Na Tabela acima, para os itens indicados, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as disposições constantes no Convênio ICMS 87/02 – CONFAZ, notadamente a isenção do recolhimento do ICMS aos órgãos da Administração Pública, conforme Acórdão 1.025/2015- TCU- Plenário.

3. ENTREGA DO OBJETO

3.1. O Objeto deverá ser entregue somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo VII).

3.2. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.2.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria de Saúde do Município de Beberibe-CE, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente**, em conformidade com os quantitativos requisitados na ordem de compra, que será emitida de acordo com o cronograma e as necessidades do setor competente.

3.2.2. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

3.2.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

3.2.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

3.2.3. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

3.2.4. Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal, em que deve constar o(s) número(s) do(s) lote(s) de medicamento(s) adquirido(s).

3.2.5. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

3.2.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

3.3. A fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será realizada através de servidor devidamente designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4 - PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

4.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Beberibe, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

4.2.1 - O pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.





PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cabe a CONTRATANTE as seguintes obrigações:

5.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, através de servidor devidamente designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento e as obrigações contratadas;

5.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

5.4 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;

5.5 - Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;

5.6 - Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;

5.7 - Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;

5.8 - Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

5.9 - Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de BEBERIBE.

5.10 - Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à empresa CONTRATADA:

6.1 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Beberibe, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

6.2 - Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

6.3 - Facilitar e permitir o Município de Beberibe, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;





PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.4 - Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de BEBERIBE, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

6.5 - Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

6.6 - Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

6.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.8 - Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Beberibe, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do;

6.9 - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

6.10 - No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

6.11 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

